



**PROJETO DE LEI Nº 056/15**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno com benfeitorias ao Serviço de Obras Sociais – SOS, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 45.320.645/0001-40, um terreno com benfeitorias.

**Art. 2º.** O terreno a ser doado ao Serviço de Obras Sociais - SOS possui 3.529,46 metros quadrados, e apresenta a seguinte descrição:

**“Começa no vértice P-19, situado na divisa do lote 1-D, e na divisa da rua “Idúlia da Costa Vilela”, e daí segue confrontando com o lote 1 – D, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22'24” e 59,65 metros até o vértice P-20; 265°46'22” e 15,56 metros até o vértice P-21; 354°45'04” e 35,62 metros até o P-22; 269°42'13” e 10,21 metros até o P-23; 352°15'07” e 2,98 metros até o P-24; 262°39'03” e 5,16 metros até o vértice P-11; daí deflete e segue confrontando com o lote 1-C, com azimute de 352°38'10” e distância de 45,45 metros até o vértice P-12; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matrícula 30.789), com azimute de 89°29'56” e distância de 25,09 metros até o vértice P-13; e daí deflete e segue confrontando com o lote 1-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'39” e 14,96 metros até o vértice P-14; 89°35'43” e 22,77 metros até o vértice P-15; 172°33'25” e 23,95 metros até o vértice P-16; 270°13'57” e 5,88 metros até o vértice P-17 e 172°40'59” e 104,78 metros até o vértice P-18; finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua “Idúlia da Costa Vilela”, com o azimute de 276°18'18” e distância de 12,95 metros até o vértice inicial P-19, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado “ímpar” da rua “Idúlia da Costa Vilela”, distante 191,882 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida “Eng. Ivanil Francischini”.**

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o “caput” do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica o Serviço de Obras Sociais - SOS obrigado a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

- I.** Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II.** o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, que deverá ocupar, no mínimo 10% (dez por cento) da área, e demais dependências relacionadas as atividades do Serviço de Obras Sociais - SOS;



- III. a apresentação do projeto de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV. permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- V. realizar eventos sociais, para fins beneméritos e ou filantrópicos, por ano;
- VI. divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais e beneméritas desenvolvidas; e,
- VII. participar de campanhas sociais tais como campanhas do agasalho, campanha da cidadania, campanha do Natal sem fome, dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga.

§ 1º. O Serviço de Obras Sociais – SOS terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura, para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração municipal.

§ 2º. Caso as atividades do Serviço de Obras Sociais – SOS sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 2º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social definirá as entidades que receberão os benefícios dos eventos sociais previstos no inciso V.

§ 4º. A utilização prevista no inciso IV deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 5º. Fica vedada à concessionária a cessão a terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

**Art. 4º.** Na escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

**Art. 6º.** Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.



**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de abril de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício 371/2015**  
**Ibitinga, 14 de abril de 2015.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 056/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno com benfeitorias ao Serviço de Obras Sociais - SOS.

O Serviço de Obras Sociais tem um trabalho extremamente importante para os Municípios, visando o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, no período contrário ao escolar, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar, pessoal e social, com atividades de reforço escolar, atividades lúdicas e capacitação pré-profissionalizantes.

A doação do terreno será de extrema importância para que a organização tenha maior estrutura para continuar realizando o trabalho social com as crianças e adolescentes de Ibitinga.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.320.645/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>03/09/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO DE OBRAS SOCIAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R IDULIA DA COSTA VILLELA</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL JARDIM PACOLA</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exatec@ibinet.com.br</b>		TELEFONE <b>(16) 3342-3018 / (16) 3342-6789</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

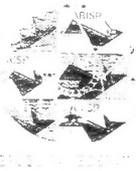
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **09:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA - SÃO PAULO**  
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**  
**IBITINGA - SP**  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA  
**43.580**

FICHA  
**01**

FICHA  
**01**

MATRÍCULA  
**43.580**

*Jose Pereira de Jesus*  
**Jose Pereira de Jesus**  
Oficial Substituto

Autenticação:

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um terreno situado nesta cidade, na rua "Idúlia da Costa Vilela", denominado lote 1-E, com a área de 3.529,46 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no vértice P-19, situado na divisa do lote 1-D, e na divisa da rua "Idúlia da Costa Vilela", e daí segue confrontando com o lote 1-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22'24" e 59,65 metros até o vértice P-20; 265°46'22" e 15,56 metros até o vértice P-21; 354°45'04" e 35,62 metros até o P-22; 269°42'13" e 10,21 metros até o vértice P-23; 352°15'07" e 2,98 metros até o P-24; 262°39'03" e 5,16 metros até o vértice P-11; daí deflete e segue confrontando com o lote 1-C, com o azimute de 352°38'10" e distância de 45,45 metros até o vértice P-12; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matricula 30.789), com o azimute de 89°29'56" e distância de 25,09 metros até o vértice P-13; e daí deflete e segue confrontando com o lote 1-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'39" e 14,96 metros até o vértice P-14; 89°35'43" e 22,77 metros até o vértice P-15; 172°33'25" e 23,95 metros até o vértice P-16; 270°13'57" e 5,88 metros até o vértice P-17; e 172°40'59" e 104,78 metros até o vértice P-18; finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua "Idúlia da Costa Vilela", com o azimute de 276°18'18" e distância de 12,95 metros até o vértice inicial P-19, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado "impar" da rua "Idúlia da Costa Vilela", distante 191,882 metros do inicio da curvatura da esquina com a Avenida "Eng. Ivanil Francischini", (lado impar), e cadastrado na Prefeitura sob nº 0005.0089.0001-11, como lote 1-E, quadra 7, Jardim Bela Vista. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, CNPJ nº 45.321.460.0001-50, com sede na rua Miguel Landim, 333. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R. 2 (dois), em 27 de Setembro de 1.995, e Av. 3 (três) e 4 (quatro), na Matrícula nº 8.618; e Av. 1 (um), na Matrícula nº 38.049 do livro 2 de Registro Geral, aberta em 15 de Fevereiro do ano de 2.012. Ibitinga, 10 (dez) de Abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). = O Oficial Substº., *Jose Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus) - (Prot. 144.900).

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Dou fé.-

Ibitinga, 10 de abril de 2015.

*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado  
**IBITINGA - E. S. PAULO**

**Valor pago pela certidão:**

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25,37</b>
Recibo:	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3 - AA 036409



nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}29'56''$  e distancia de 16,28 metros, até o vértice P12; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1E, com o seguinte azimute de  $172^{\circ}38'10''$  e distancia de 45,45 metros, até o vértice P11, daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 1D, com os seguintes azimutes e distâncias:  $262^{\circ}39'03''$  e distancia de 13,05 metros, até o vértice P10, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $172^{\circ}40'33''$  e distancia de 90,14 metros, até o vértice P9, finalmente deflete a direita e segue confrontando Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 11,04 metros até o vértice inicial P8, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 137,742 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

**LOTE 1D** —  
Área = 3.406,47 m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se no vértice P9, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com o Lote 1C, de onde segue confrontando com o Lote 1C, com o azimute de  $352^{\circ}40'33''$  e distancia de 90,14 metros, até o vértice P10, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1C, com o azimute de  $82^{\circ}39'03''$  e distancia de 13,05 metros, até o vértice P11, daí passa a confrontar com o Lote 1E; com os seguintes azimutes e distâncias:  $82^{\circ}39'03''$  com 5,16 metros, até o vértice P24, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $172^{\circ}15'07''$  e distancia de 2,98 metros, até o vértice P23, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $89^{\circ}42'13''$  e distancia de 10,21 metros, até o vértice P22, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $174^{\circ}45'04''$  e distancia de 35,62 metros, até o vértice P21, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $85^{\circ}46'22''$  e distancia de 15,56 metros, até o vértice P20, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $173^{\circ}22'24''$  e distancia de 59,65 metros, até o vértice P19, finalmente deflete a direita e segue confrontando Rua Idúlia da Costa Vilela; com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 43,10 metros até o ponto inicial P9, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 148,782 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

**LOTE 1E** — 505  
Área = 3.529,46 m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se no vértice P19, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com o Lote 1D, de onde segue confrontando com o Lote 1D, com os seguintes azimutes e distâncias:  $353^{\circ}22'24''$  e distancia de 59,65 metros, até o vértice

P20; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $265^{\circ}46'22''$  e distancia de 15,56 metros, até o vértice P21, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $354^{\circ}45'04''$  e distancia de 35,62 metros, até o vértice P22, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $269^{\circ}42'13''$  e distancia de 10,21 metros, até o vértice P23, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $352^{\circ}15'07''$  e distancia de 2,98 metros, até o vértice P24, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $262^{\circ}39'03''$  e distancia de 5,16 metros, até o vértice P11, daí deflete a direita e passa a confrontar com o Lote 1C, com o azimute de  $352^{\circ}38'10''$  e distancia de 45,45 metros, até o vértice P12, daí deflete a direita e passa a confrontar com a chácara Santa Terezinha propriedade de Valdomiro de Camargo, matrícula nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}29'56''$  e distancia de 25,09 metros, até o vértice P13, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1F, com os seguintes azimutes e distâncias:  $173^{\circ}36'39''$  e distancia de 14,96 metros, até o vértice P14, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $89^{\circ}35'43''$  e distancia de 22,77 metros, até o vértice P15, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $172^{\circ}33'25''$  e distancia de 23,95 metros, até o vértice P16, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $270^{\circ}13'57''$  e distancia de 5,88 metros, até o vértice P17, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $172^{\circ}40'59''$  e distancia de 104,78 metros, até o vértice P18, finalmente deflete a direita e segue confrontando com a Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 12,95 metros até o vértice inicial P19, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 191,882 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

### LOTE 1F - APDE

Área = 9.662,33 m<sup>2</sup>

#### Descrição:

Inicia-se no vértice P18, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com ao Lote 1E, de onde segue confrontando com o Lote 1E, com os seguintes azimutes e distâncias:  $352^{\circ}40'59''$  e distancia de 104,78 metros, até o vértice P17, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $90^{\circ}13'57''$  e distancia de 5,88 metros, até o vértice P16, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $352^{\circ}33'25''$  e distancia de 23,95 metros até o vértice P15, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $269^{\circ}35'43''$  e distancia de 22,77 metros até o vértice P14, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $353^{\circ}36'39''$  e distancia de 14,96 metros até o vértice P13, daí deflete a direita e passa a confrontar com a chácara Santa Terezinha propriedade de Valdomiro de Camargo, matrícula nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}29'56''$  e distancia de 86,851 metros, até o vértice M-4A, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1G, com o azimute de  $176^{\circ}20'04''$  e distancia de 150,36 metros, até o vértice P25, finalmente deflete a direita e segue